



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids, situada à Rua Barroso, 02 – Centro – pelo período de dois anos.			
RELATORA: Rosana Pfarrius			
PARECER: 017\2019	PROCESSO: O: 003\2013	CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 03\12\2019

1- Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 04/03/2013, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids.

2- Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita da Comissão Verificadora CME\SMEd.

Em 13/07/2013, o Pleno do CME emitiu o Parecer 047/2013, o qual autorizava o funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids, pelo período de dois anos.

Ao término da validade do Parecer de autorização de funcionamento, o processo foi novamente analisado e realizada visita “in loco”, tendo a escola recebido novo Parecer de autorização de funcionamento, sob o número 019/2015, em 23/10/2015.

Esgotado o prazo de validade da autorização de funcionamento, em 1º/12/2017, foi realizada nova visita “in loco” pela Comissão Verificadora CME\SMEd, e na data de 06/11/2017 a escola recebeu o Parecer de autorização de funcionamento nº 030/2017 por mais dois anos.

Na data de 02/12/2019, a Comissão Verificadora CME/SMEd realizou visita “in loco”, sendo constatado que a Escola funciona de acordo com as Resoluções 031/2011, de 21 de dezembro de 2011 e 038/2014, de 19 de novembro de 2014, deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância sanitária e Prevenção Contra incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento de Fundo de Garantia e Previdência Social),

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

3- Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2019, pelo período de dois anos.

Conselheiros:

Kátia Leivas
Elisângela Gonçalves
Luís Fernando Minasi
Maria Aparecida Reyer
Melissa Velho de Moraes
Rosana Pfarrius – **Relatora**
Rosimeri Machado
Sandra Iara Castro

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS